



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## DECON- Departamento de Convênios

### **Termo Aditivo 05/2023- Convênio 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1 , empresário, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Adita-se a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, em mais R\$ 1.309.122,81 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), para cumprimento do piso da enfermagem, referente aos meses de maio/2023 a dezembro/2023, incluindo o 13º salário.

As parcelas serão repassadas pelo Gestor em até 30 (trinta) dias após o Ministério da Saúde creditar o repasse no Fundo Nacional de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Adita-se a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária

Os recursos para cumprimento da Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, são provenientes do Governo Federal e, portanto, os repasses a entidade serão realizados conforme o Ministério da Saúde , o Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde , na classificação abaixo:

**Órgão: 07.0115.10.302.1013.2018.0000 Cód Aplicação: 370.000 Ficha: 3560 - Fonte de Recurso: 05**

**Valor Total R\$ 1.309.122,81 ( um milhão , trezentos e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 01/2020, permanecendo inalteradas.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 04 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

\_\_\_\_\_  
ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Municipal da Saúde

\_\_\_\_\_  
MIGUEL CHIBANI BAKR  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO PASCON  
Tesooureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré